



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 112
Disponibilização: 12/06/2020
Publicação: 10/06/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.129, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Antecipa feriado e revoga dispositivos do Decreto nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a suspensão do expediente para o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), relativo ao feriado municipal de 2 de outubro de 2020, Criação do município de Porto Velho, somente no Município citado, não havendo expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta - integrantes do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos prioritários, cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º Ficam revogados os dispositivos constantes no art. 1º do Decreto nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020, que “Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2020 e dá outras providências.”, conforme seguem:

I - o inciso XIX - 18 de junho (quinta-feira) Dia do Evangélico, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a Lei nº 1026, de 20 de dezembro de 2001, a qual versava sobre o referido feriado, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3940; e

II - o inciso XXX- 2 de outubro (sexta-feira) criação do município de Porto Velho, somente no Município citado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/06/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011855487** e o código CRC **479AE94E**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.011736/2019-81

SEI nº 0011855487